



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.144, de 09 de outubro de 2006.

AUTORIZA ARCAR COM DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas decorrentes do Seminário Nacional de Educação, que se realizará no município no dia 14 de outubro do corrente exercício.

Parágrafo Único - Os gastos decorrentes do presente artigo não poderão exceder o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas das respectivas rubricas orçamentárias do orçamento vigente para manutenção das atividades realizadas pela secretaria municipal da educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 09 de outubro de 2006.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL